DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Uma cidade para todos

DECRETO N.º 5.188/2.026

Qualifica como Organização Social de Saúde – OS a ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO-ASM, inscrito no CNPJ nº 27.324.279/0001-15, para fins de celebração de Contrato de Gestão no âmbito do Município de Cosmorama/SP, na forma da legislação vigente.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.914 de 17 de junho de 2025;

Considerando que por meio do Processo Administrativo Nº 362/2026, a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO-ASM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 27.324.279/0001-15, com sede na Rua Thomaz Gonzaga, nº 64, Bairro: Pernambués, CEP: 41.100-000, em Salvador-BA, pleiteou sua qualificação como Organização Social – OS, na área da Saúde, no âmbito deste município, tendo a Comissão Especial de Qualificação e Seleção de Entidades sem Fins Lucrativos opinado pelo deferimento do pedido mediante o atendimento dos requisitos legais previstos na legislação municipal, em parecer também acolhido pelo Departamento Municipal de Saúde (Diário Oficial do Município, Edição Nº 2134A) ;

D E C R E T A:

Art. 1º: Fica qualificada como como Organização Social, para atuação na área da saúde do município de Cosmorama-SP, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO-ASM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 27.324.279/0001-15, com sede na Rua Thomaz Gonzaga, nº 64, Bairro: Pernambués, CEP: 41.100-000, em Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Fica mencionada entidade reconhecida como de interesse social e de utilidade pública para todos os efeitos legais, bem como considerada apta à celebração de contrato de gestão perante o Poder Público municipal, nos termos dos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal Nº 5.117/2025.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 03 de agosto de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Uma cidade para todos

DECRETO N.º 5.189/2.026

Qualifica como Organização Social de Saúde – OS o GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 32.839.901/0001-68, para fins de celebração de Contrato de Gestão no âmbito do Município de Cosmorama/SP, na forma da legislação vigente.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 1° da Lei Municipal N° 3.914 de 17 de junho de 2025;

Considerando que por meio do Processo Administrativo N° 247/2026, a entidade GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 32.839.901/0001-68, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 2121, Sala 2303, bairro Jardim Santa Ângela, CEP: 14021-260, em Ribeirão Preto- SP, pleiteou sua qualificação como Organização Social – OS, na área da Saúde, no âmbito deste município, tendo a Comissão Especial de Qualificação e Seleção de Entidades sem Fins Lucrativos opinado pelo deferimento do pedido mediante o atendimento dos requisitos legais previstos na legislação municipal, em parecer também acolhido pelo Departamento Municipal de Saúde (Diário Oficial do Município, Edição Nº 2134A) ;

D E C R E T A:

Art. 1º: Fica qualificada como como Organização Social, para atuação na área da saúde do município de Cosmorama-SP, a entidade denominada GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 32.839.901/0001-68, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 2121, Sala 2303, bairro Jardim Santa Angela, CEP: 14021-260, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica mencionada entidade reconhecida como de interesse social e de utilidade pública para todos os efeitos legais, bem como considerada apta à celebração de contrato de gestão perante o Poder Público municipal, nos termos dos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal Nº 5.117/2025.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 03 de agosto de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Uma cidade para todos

DECRETO N.º 5.190/2.026

Qualifica como Organização Social de Saúde – OS a Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento- ANAESP, inscrito no CNPJ nº 02.954.994/0001-00, para fins de celebração de Contrato de Gestão no âmbito do Município de Cosmorama/SP, na forma da legislação vigente.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.914 de 17 de junho de 2025;

Considerando que por meio do Processo Administrativo Nº 317/2026, a Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento- ANAESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 02.954.994/0001-00, com sede na Alameda Rio Negro, nº 1030, Escritório 206, Condomínio Stadium, Bairro: Alphaville Industrial/Empresarial, CEP:06454-000 , em Barueri-SP, pleiteou sua qualificação como Organização Social – OS, na área da Saúde, no âmbito deste município, tendo a Comissão Especial de Qualificação e Seleção de Entidades sem Fins Lucrativos opinado pelo deferimento do pedido mediante o atendimento dos requisitos legais previstos na legislação municipal, em parecer também acolhido pelo Departamento Municipal de Saúde (Diário Oficial do Município, Edição Nº 2134A) ;

D E C R E T A:

Art. 1º: Fica qualificada como como Organização Social, para atuação na área da saúde do município de Cosmorama-SP, a entidade denominada Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento- ANAESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 02.954.994/0001-00, com sede na Alameda Rio Negro, nº 1030, Escritório 206, Condomínio Stadium, Bairro: Alphaville Industrial/Empresarial, CEP:06454-000 , em Barueri, Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica mencionada entidade reconhecida como de interesse social e de utilidade pública para todos os efeitos legais, bem como considerada apta à celebração de contrato de gestão perante o Poder Público municipal, nos termos dos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal Nº 5.117/2025.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 03 de agosto de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo